



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Instituto de Ciências Biomédicas

Normas para criação e funcionamento de Laboratórios Compartilhados (LabCom)

- 1) O ICB criará LabComs sempre que houver áreas disponíveis para tal, e professores iniciantes interessados, segundo os critérios abaixo.
- 2) A criação de LabComs será realizada por meio de concorrência aberta especificamente para esse fim, mediante edital interno veiculado pela Diretoria, avaliação das propostas realizada por uma comissão *ad-hoc*, e aprovação final realizada pela Congregação.
- 3) Os professores interessados deverão reunir-se em grupos com afinidades científicas, técnicas ou pessoais, em número máximo definido pelo edital, e apresentar seus pleitos conjuntamente.
- 4) As áreas dos LabCom serão cedidas temporariamente aos professores iniciantes, definidos estes como professores recém concursados e/ou aqueles em vias de estabelecimento de grupo próprio de pesquisa. A cessão do espaço se dará mediante pleito junto ao ICB, que avaliará o pleito quanto ao mérito ou investimento estratégico.
- 5) Cada LabCom comportará no mínimo 2 (dois) pesquisadores.
- 6) Uma comissão de acompanhamento, apontada em Congregação, será estabelecida para cada LabCom a partir do momento de sua criação, sendo uma comissão independente para cada unidade LabCom. Caberá à Comissão reunir-se anualmente com os membros do LabCom para monitorar o andamento da Unidade como um todo e o desempenho individual dos pesquisadores componentes.
- 7) Aos 3 anos da criação do LabCom será realizada uma avaliação individual detalhada dos pesquisadores da Unidade junto à comissão de acompanhamento. Será ponderada a continuidade do LabCom no formato estabelecido, ou se modificações deverão ser incorporadas. Aos 5 anos da formação do LabCom uma nova avaliação pela comissão de acompanhamento será realizada. Esta avaliação será levada à Congregação do ICB para definir a continuidade ou não de cada pesquisador dentro da Unidade. Nesta ocasião será indicada a formação de laboratório independente ou a incorporação do pesquisador a um laboratório já estabelecido. Neste momento o pesquisador interessado poderá pleitear junto à Congregação um tempo adicional de 3 anos dentro da Unidade, mediante apresentação de relatório com metas atingidas e plano de trabalho para o período subsequente. O tempo máximo de permanência em LabCom será de 8 anos.
- 8) Estabelecem-se como momentos possíveis para pleitos de espaço individual por parte de membros de um LabCom aos 3, 5 e 8 anos de integração a um LabCom.
- 9) Eventuais modificações estruturais internas, necessárias ao trabalho de pesquisa, não poderão ser feitas pelos usuários sem comunicação ao ICB.
- 10) As atividades de pesquisa dos professores usuários serão financiadas por projetos de pesquisa conquistados por eles, não pelo ICB.